



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Sapucaia
Gabinete do Prefeito
Assessoria de Controle Interno

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Senhor: Enilson José de Paula, Contador, responsável pelo Controle Interno do Município de Sapucaia, nomeado nos termos da Portaria 003/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 022/PMS/2024**, referente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/PMS/2024**, tendo por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Estudos Técnicos, Projetos Básicos, Executivos, Pareceres, Perícias e Avaliações em Geral, Planilhas Orçamentárias e Fiscalização, Supervisão ou Gerenciamento de obras ou Serviços, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 14.133/21 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento e publicidade;

Para exame e parecer desta Controladoria-Geral do Município, a Comissão de Licitação remeteu o processo administrativo de licitação acima identificado. O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do mesmo demonstrou o que segue:

- a) A demanda foi devidamente formalizada através do DFD;
- b) Consta Estudo Técnico Preliminar, cujo mesmo é facultativo para as contratações diretas;
- c) Consta estimativa das despesas;
- d) Consta nos autos a proposta da empresa;
- e) Justificativa do preço proposto;
- f) Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;
- g) Consta nos autos o preenchimento de requisitos;
- h) Razão da escolha do executante;
- i) Existe comissão de licitação designada na forma da lei;
- j) Há minuta do termo de Contrato;
- k) Consta Parecer Jurídico;
- l) Consta a autorização da autoridade competente.

É o parecer, s.m.j.

Sapucaia – PA, 18 de junho de 2024.

Enilson José de Paula
Coordenador de controle interno
PORTARIA 003/2021